



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A L.F TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa L. F. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº -013/2013, firmado aos Primeiro dia do mês de fevereiro de 2013, para execução do objeto constante no Contrato Original.

**Considerando** que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o acréscimo do contrato de Prestação de Serviços, com fundamento nos art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Planilha de quantitativos, parte integrante do Contrato, passa a ter acréscimo de 05 (cinco) km na rota 01, perfazendo um total de 200 km por dia e passa a ter acréscimo de 31 (trinta e um) km na rota 07, perfazendo um total de 148 km por dia.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 11 de fevereiro de 2016.

**DORIVAL FARIA BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**FERNANDO ALVES VIEIRA  
L.F TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHA:  
NOME :**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**TESTEMUNHA:  
NOME:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do décimo aditivo ao contrato nº - 013/2013 - CONTRATADO – L. F TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. **OBJETO – TRANSPORTE ESCOLAR** - Fica ajustado o acréscimo, com fundamento nos art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. A Planilha de quantitativos, parte integrante do Contrato, passa a ter acréscimo de 05 (cinco) km na rota 01, perfazendo um total de 200 km por dia e passa a ter acréscimo de 31 (trinta e um) km na rota 07, perfazendo um total de 148 km por dia. . Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.